



LEI Nº 6.571, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação de vagas para atender termo de cessão de funcionários ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre/MG.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para serem cedidos ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre/MG, que são para os cargos de:

I – Médico Clínico Geral

II – Enfermeiro

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presente os requisitos obrigatórios para sua configuração;

IV - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

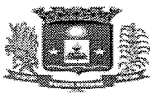
Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



Anexo I

| VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | CÓDIGO |
|-------|----------------------|---|-------------|-------------------|-----------------------|
| 02 | Médico Clínico Geral | Graduação em Medicina com registro no CRM-MG | R\$6.768,60 | 20 horas semanais | Nível 88 Padrão 13 |
| 01 | Enfermeiro | Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG | R\$4.813,25 | 40 horas semanais | Nível 88 Padrão 05 |